

EDITAL 002/2018
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DA BAHIA (COMARCA DE SERRINHA)

Art. 1º. São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na Defensoria Pública do Estado da Bahia - Comarca de Serrinha/BA:

- a) Ser estudante de nível médio na cidade de Serrinha/BA, com idade mínima de 16 anos;
- b) Estar devidamente matriculado em escola da rede pública de ensino na cidade de Serrinha/BA, cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio ou 1º, 2º ou 3º do Ensino Técnico;
- c) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de 20 horas semanais;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 2º. As inscrições ocorrerão na sede da Defensoria Pública, situada na Rua Rafael Oliveira, nº 65, Ginásio, Serrinha (BA) - telefone (75) 3261-2381, entre os dias 04/10/2018 a 26/10/2018, no horário do expediente deste Órgão Defensorial, a saber: das 08h às 11:45 e das 13h às 16:45h.

Parágrafo único. No momento da inscrição, o estudante assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º deste Edital. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado da Seleção.

Art. 3º. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

- a) Uma redação no valor de 7,0 (sete) pontos, que abordará temas diversos;
- b) Uma entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante no valor de 3,0 (três) pontos;
- c) A nota total do estudante na Seleção será obtida com a soma das notas da redação e da entrevista;
- d) Somente participará da entrevista o estudante que obtiver nota maior ou igual a

4,0 (quatro) pontos na redação;

e) O candidato poderá interpor recurso em face do resultado da prova subjetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado;

f) O estudante que obtiver nota total igual ou maior do que 6,0 (seis) fará parte da lista final de classificados que será divulgada. O estudante que obtiver nota total inferior a 6,0 (seis) pontos será considerado eliminado e não fará parte da lista final de classificados que será divulgada.

Art. 4º. A aplicação da prova escrita será realizada no dia 29/10/2018, das 13h às 16h, no Colégio Estadual Normal de Serrinha, situado na Rua Dr. André Negreiros Falcão, 132, Centro, Serrinha/BA.

Parágrafo único. Não será permitida consulta a quaisquer materiais. Caso o estudante consulte qualquer material durante a realização da prova escrita, será imediatamente eliminado da seleção.

Art. 5º. A divulgação do resultado da prova subjetiva será em 26/11/2018;

Parágrafo único. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado da redação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

Art. 5º. A entrevista será realizada com os classificados da prova anterior e se dará em data, local e horário a serem definidos.

Parágrafo único. No momento da entrevista, o estudante deverá entregar currículo contendo os dados de seu contato e o histórico escolar. Caso o estudante não entregue o referido currículo e o histórico escolar no momento da entrevista, será imediatamente eliminado da seleção.

Art. 6º. A divulgação do resultado final se dará em data, local e horário a serem definidos.

Parágrafo único. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final da seleção no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

Art. 7º. Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia procederá à convocação dos estudantes selecionados.

Art. 8º. É oferecida 05 (cinco) vagas de estágio de nível médio, mais cadastro de





Defensoria Pública
BAHIA

reserva.

Parágrafo único. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos responsáveis pela Seleção.

Serrinha/Ba, 03 de outubro de 2018.

ANA ELISA SPECTOR RIBEIRO
Defensora Pública

FERNANDA NUNES MORAES DA SILVA
Defensora Pública

IGOR RAPHAEL DE NOVAES SANTOS
Defensor Público